



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE

EDITAL CEL/IAC/UFF Nº 1 DE 07 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (IAC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, para o quadriênio 2025-2029.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IAC Nº 3, de 12 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 30 de 17 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 23/12/2020, tornando público o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes para escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS para o quadriênio 2025/2029.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço IAC Nº 3, de 12 de março de 2025 é composta pelos Professores: Jacqueline de Oliveira Muniz, SIAPE 1372320, Presidente da Comissão; Marco Aurélio Gonçalves Ferreira, SIAPE 2227562; pelos servidores: Juliana Oliveira dos Santos, SIAPE 2649383, membro titular; Joaquim Durval de Pinho Freitas, SIAPE 306532, membro suplente; e pelos discentes Ana Clara Campos Ribeiro, matrícula 220102139, membro titular e Allan Felipe Mendonça Cavalcante, matrícula 221102096, membro suplente.

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- A) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- B) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense;
- C) Proceder a abertura de chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- D) Criar o perfil de gestão no sistema de votação on-line;
- E) Coordenar todas as fases do processo eleitoral para que a eleição transcorra normalmente.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, desde que lotado em Departamento de ensino pertencente ao IAC, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

IV – DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 15/04/2025 e as 21 horas do dia 17/04/2025, por meio de carta (ANEXO I) que deve vir acompanhada de cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e do plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no dia 24/04/2025.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 25/04/2025 e 29/04/2025 (até às 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo à(s) chapa(s) inscrita(s), através do endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas ocorrerá no dia 30/04/2025.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, bem como procedimentos éticos e legais.

Parágrafo único. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail do domínio UFF (@id.uff.br).

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá nos dias 19/05/2025 e 20/05/2025, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos servidores Docentes e Técnicos-Administrativos. O sistema ficará aberto até 21h do dia 20 de maio de 2025.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 9º. Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 10. Antes da data e horário estabelecidos para a votação, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 11. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação do(a) eleitor(a).

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 12. Para o referido processo de consulta eleitoral tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, lotados no IAC;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados ao IAC;
- c) Discentes dos cursos de Bacharelado e de Tecnólogo em Segurança Pública e discentes do Mestrado em Justiça e Segurança - PPGJS.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 13. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 14. O resultado da apuração será divulgado no dia 21/05/2025 através de Sistema Online e no site oficial do IAC.

Art. 15. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br, entre os dias 22/05/2025 e 26/05/2025, conforme prevê o Art. 62, Título VI, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16. O envio dos resultados e da ata dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local (CEL) para publicação no Boletim de Serviço será realizado no dia 28/05/2025.

Art. 17. No dia 28/05/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC), para os encaminhamentos de praxe.

XI – DO CALENDÁRIO

Etapa	Data	Obs.
Inscrição dos candidatos.	15 a 17 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	24 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.
Prazo para impugnação ou recurso.	25 a 29 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Homologação das chapas.	30 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.
Período para propaganda eleitoral.	05 de maio a 16 de maio de 2025.	Mídias sociais.
Eleição	19 e 20 de maio de 2025.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	21 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local/ Site do IAC, página do Facebook e demais mídias sociais.
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais.	22 a 26 de maio de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do IAC.	28 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 19. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 20. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail iac.ret@id.uff.br

Niterói, 07 de abril de 2025.

Pela Comissão Eleitoral Local

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ
Data: 07/04/2025 15:47:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jacqueline de Oliveira Muniz

Presidente

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS IAC Nº 3, de 12 de março de 2025.

Em atendimento ao Edital nº 01, de 07 de abril de 2025, solicitamos a inscrição de Chapa composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Vice-Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Para tanto, anexamos cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio.

Niterói, ____/____/____

Enviar para: iac.ret@id.uff.br